

2 — O guarda-noturno descansa do exercício da sua atividade uma noite após cada cinco noites consecutivas de trabalho, tendo direito a mais duas noites de descanso em cada mês, sem prejuízo do direito a um período de não prestação de 30 dias por cada ano civil.

3 — O guarda-noturno informa esta Câmara Municipal e a Guarda Nacional Republicana territorialmente competente:

- a) Do horário efetivo que tenciona cumprir;
- b) Até ao início de cada mês, das noites em que tenciona descansar;
- c) Até 31 de março de cada ano, dos dias correspondentes ao período de não prestação anual.

4 — Sempre que por motivo de força maior o guarda-noturno não possa comparecer ao serviço, deve informar a Guarda Nacional Republicana territorialmente competente logo que seja possível.

5 — Nas noites de descanso, de não prestação de serviço ou em caso de falta ao serviço, o guarda-noturno é substituído por um guarda-noturno de área contígua, em acumulação.

Artigo 18.º

Compensação financeira

1 — A atividade de guarda-noturno é remunerada, mediante contrato, pelas contribuições das pessoas, singulares ou coletivas, em benefício de quem é exercida.

2 — O guarda-noturno passa recibos contra o pagamento e mantém um registo atualizado dos seus clientes.

Artigo 19.º

Revogação da licença

As licenças concedidas podem ser revogadas pela Câmara Municipal, sendo possível a delegação no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores, a qualquer momento após a realização da audiência prévia do interessado, com fundamento na infração das regras estabelecidas para a respetiva atividade e na inaptidão do seu titular para o respetivo exercício.

Artigo 77.º

Contraordenações

1 — Para além das previstas no artigo 47.º e 48.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, constituem contraordenações:

- a) (eliminado)»

209635723

Declaração de retificação n.º 643/2016

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2016, a pp. 13057, 13058 e 13059, o aviso n.º 5378/2016, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego pública por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — atividade de Engenharia Mecânica, retifica-se a alínea b) do ponto n.º 16 do referido aviso como se segue:

Onde se lê:

«5-Habilitações Literárias e Profissionais Exigidas: Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área da Engenharia Mecânica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e ser possuidor/a de cédula profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros.»;

«11.2-Estar habilitado com Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área de Engenharia Mecânica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e ser detentor de cédula profissional emitida pela ordem dos Engenheiros.»;

«b) — Fotocópia de Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros.»;

deve ler -se:

«5 — Habilitações Literárias e Profissionais Exigidas: Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área da Engenharia Mecânica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e ser possuidor/a de cédula profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros Técnicos ou dos Engenheiros.»;

«11.2 — Estar habilitado com Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área de Engenharia Mecânica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou

experiência profissional, e ser detentor de cédula profissional emitida pela ordem dos Engenheiros Técnicos ou dos Engenheiros.»;

«b) Fotocópia de Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros Técnicos ou dos Engenheiros.»;

A presente retificação confere novo prazo para formalização de candidaturas, de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente declaração de retificação, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas no âmbito da anterior publicação com aproveitamento de todos os atos procedimentais já praticados pelo júri.

11 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

309580043

Declaração de retificação n.º 644/2016

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2016, a pp. 13059, 13060 e 13061, o aviso n.º 5379/2016, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego pública por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — atividade de Engenharia Civil, retifica-se a alínea b) do ponto n.º 16 do referido aviso como se segue:

Onde se lê:

«5-Habilitações Literárias e Profissionais Exigidas: Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área da Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e ser possuidor/a de cédula profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros.»;

«11.2-Estar habilitado com Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área de Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e ser detentor de cédula profissional emitida pela ordem dos Engenheiros.»;

«b) — Fotocópia de Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros.»;

deve ler -se:

«5 — Habilitações Literárias e Profissionais Exigidas: Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área da Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e ser possuidor/a de cédula profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros Técnicos ou dos Engenheiros.»;

«11.2 — Estar habilitado com Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área de Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e ser detentor de cédula profissional emitida pela ordem dos Engenheiros Técnicos ou dos Engenheiros.»;

«b)Fotocópia de Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros Técnicos ou dos Engenheiros.»;

A presente retificação confere novo prazo para formalização de candidaturas, de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente declaração de retificação, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas no âmbito da anterior publicação com aproveitamento de todos os atos procedimentais já praticados pelo júri.

11 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

309575598

Declaração de retificação n.º 645/2016

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de abril de 2016, a pp. 13817, 13818 e 13819, o aviso n.º 5564/2016, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — Atividade de Engenharia Civil, retifica-se o ponto 5, o ponto 11.2 e a alínea b), do ponto n.º 16 do referido aviso como se segue:

Onde se lê:

«5 — Habilitações Literárias e Profissionais Exigidas: Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área da Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por

formação ou experiência profissional, e ser possuidor/a de cédula profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros.

[...]

11.2 — Estar habilitado com Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área de Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e ser detentor de cédula profissional emitida pela ordem dos Engenheiros.

[...]

b) Fotocópia de Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros;»

deve ler-se:

«5 — Habilitações Literárias e Profissionais Exigidas: Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área da Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e ser possuidor/a de cédula profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros Técnicos ou dos Engenheiros.

[...]

11.2 — Estar habilitado com Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área de Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e ser detentor de cédula profissional emitida pela ordem dos Engenheiros Técnicos ou dos Engenheiros.

[...]

b) Fotocópia de Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros Técnicos ou dos Engenheiros;»

A presente retificação confere novo prazo para formalização de candidaturas de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente declaração de retificação, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas no âmbito da anterior publicação com aproveitamento de todos os atos procedimentais já praticados pelo júri.

11 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

309575573

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Edital n.º 493/2016

Discussão Pública do Projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Barrancos

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que pela deliberação n.º 64/CMB/2016, de 25 de maio de 2016, início o procedimento conducente à Discussão Pública do Projeto do Programa Estratégico de Regeneração Urbana deste município.

2 — No prazo de 20 dias contados a partir do quinto dia da publicitação do presente edital, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito dos referidos procedimentos, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.

3 — A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Barrancos e enviada para o correio eletrónico cmb.dosu@cm-barrancos.pt, podendo igualmente ser remetida, por via postal, para Praça do Município, n.º 2, 7230-030 Barrancos. Os contributos para a alteração ao projeto deverão ser enviados para os mesmos contactos.

4 — O Projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana encontra-se disponível para consulta pelos interessados, nas horas de expediente, na Unidade de Obras e Serviços Urbanos, bem como no sítio eletrónico do Município.

5 — No pedido de constituição como interessado deve ser indicado qual o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome do interessado, o seu número de identificação fiscal, domicílio e endereço de correio eletrónico (se existir) e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Para constar e devidos efeitos, publicita-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio eletrónico da CMB (www.cm-barrancos.pt).

27 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Pica Tereno*.

209639206

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 7512/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 25 de maio de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, cinco procedimentos concursais comuns com vista ao recrutamento de doze trabalhadores, tendente à celebração de doze contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de doze postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Borba, nos seguintes termos:

Referência A — Procedimento Concursal Comum para ocupação de sete postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Educação), na Unidade Orgânica Sociocultural;

Referência B — Procedimento Concursal Comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Vigilante), na Unidade Orgânica Sociocultural;

Referência C — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos), na Unidade Orgânica Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos;

Referência D — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), na Unidade Orgânica Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos;

Referência E — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Arruamentos), na Unidade Orgânica Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos;

1 — Considerando que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conforme Despacho n.º 2556/2014 — SEAP, declara-se, para os efeitos previstos na LTFP, que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), nem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Borba para os postos de trabalho em causa;

2 — Identificação da entidade que realiza o procedimento: Município de Borba, pessoa coletiva n.º 503956546, com sede na Praça da República, em Borba, e-mail: geral@cm-borba.pt;

3 — Local onde as funções vão ser exercidas: área do Município de Borba;

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — Colaborar nas atividades da sala de aula e/ou do jardim de infância, sob a orientação da Professora, Educadora de Infância ou Diretora Técnica; Assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realizar tarefas de arrumação; Prestar cuidados e vigiar as crianças nas suas rotinas de higiene, alimentação e repouso; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;

Referência B — Zelar pela segurança das crianças no trajeto para a Escola, certificando-se que todas têm o cinto de segurança colocado; Acompanhamento das mesmas no atravessamento da rua, usando colete e raqueta de sinalização; Prestar cuidados e vigiar as crianças nas suas rotinas de higiene, alimentação e repouso; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;

Referência C — Conduzir viaturas de transportes coletivos, tendo em atenção a segurança e a comodidade dos ocupantes; Proceder com regularidade à limpeza da viatura utilizada; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;

Referência D — Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas e sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;

Referência E — Limpar e conservar estradas e caminhos; executar pequenas reparações e desimpedir acessos; limpar valetas; efetuar reparações de calçamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executar cortes de árvores; Aplicar monda química; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;